



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Como garantir a efetividade dos acordos de leniência?

Autores: Amanda Athayde e Luiz Guilherme Ros

Publicado em: 18 de março de 2025

Duração: 16 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/como-garantir-a-efetividade-dos-acordos-de-lenincia>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=Vm0MWBPGbzc>

Identificador citável: juristube.com.br/video/como-garantir-a-efetividade-dos-acordos-de-lenincia#ep-75ea7dd1

Descrição

EP45-Episódio gerado por IA a partir do plano de aula publicado pelos autores Amanda Athayde e Luiz Guilherme Ros na Auloteca de Direito Administrativo, "Como garantir a efetividade dos acordos de leniência?". Parceria da Auloteca com os Diálogos de Direito Administrativo (DDA).

■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

- ■ Youtube: <https://youtu.be/Vm0MWBPGbzc>

- ■ Spotify: <https://creators.spotify.com/pod/show/direitoadministrativo/episodes/Como-garantir-a-efetividade-dos-acordos-de-lenincia-e309d2m>

■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://www.auloteca.com.br/direito-concorrencial-e-acordos-de-lenincia/>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

- ■ Canal DDA no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

--■ Canal DDA no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

- ■ Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento jurídico, transformando artigos acadêmicos complexos em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

■ ■ ****O que é o DDA**:** Primeiro podcast de Direito produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

■ ****Como funciona**:**

- Transforma artigos acadêmicos em diálogos coloquiais usando IA

- Mantém a responsabilidade do conteúdo original com os autores humanos

- A IA gera autonomamente roteiros e diálogos

- Curadoria humana seleciona artigos, edita os vídeos, prepara a sincronização dos avatares e organiza a divulgação dos episódios.

■ ****Objetivo**:**

- Ampliar o alcance da produção acadêmica jurídica

- Tornar o conteúdo mais acessível para estudantes e profissionais

- Inspirar ouvintes a se tornarem leitores dos artigos originais

■ ****Importante saber****:

- Conteúdo é educacional e introdutório
- Não substitui a leitura do artigo original
- Disponível no YouTube e Spotify
- Cada episódio fornece link para o texto original

■ ****Equipe****:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ ****Como apoiar****: Compartilhando, comentando e curtindo o projeto nas redes sociais. Registrando-se no canal para receber informação dos novos episódios e ampliar a visibilidade do projeto para o algoritmo das plataformas digitais. Com mais seguidores, o projeto será aos poucos mais visível e crescerá em audiência! ■

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

As opiniões expressas pelos autores nos textos comentados ou as opiniões constantes dos diálogos gerados pela inteligência artificial não refletem necessariamente a opinião dos editores do podcast DDA, que buscam inserir no calendário de diálogos diferentes visões sobre temas polêmicos do debate administrativo ou jurídico brasileiro.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto *Diálogos de Direito Administrativo*! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024, 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Apresentador 1:**** E aí pessoal, tudo pronto pra gente mergulhar de cabeça nos acordos de leniência?

****Apresentador 2:**** Opa, preparado! Hoje a gente vai fundo nesse tema, hein? É um assunto super importante no Direito Concorrencial brasileiro, é bastante complexo. E para nos guiar nessa imersão, a gente tem um material incrível: um roteiro de aula da Aloteca, elaborado pela Amanda Athayde e Luis Guilherme Rossi.

****Apresentador 1:**** Ah, da Aloteca! Isso, legal. Eles explicam tudo sobre esses acordos, como eles funcionam, como são usados para combater cartéis... é como desvendar um crime, né?

****Apresentador 2:**** Exatamente! Mas em vez de lupa, a gente usa a lei.

****Apresentador 1:**** Boa analogia. Por falar em crime, esses acordos levantam cada questão, né?

****Apresentador 2:**** É verdade, principalmente quando pensamos no mercado mais justo e equilibrado. No fim das contas, o objetivo é beneficiar todo mundo: empresas, consumidores... E a Amanda e o Luis Guilherme já começam situando a gente no contexto geral do direito concorrencial, né?

****Apresentador 1:**** Sim, sim. Eles explicam direitinho que ele faz parte do Direito Administrativo e busca garantir um ambiente competitivo saudável, onde todos possam competir em pé de igualdade, sem práticas desleais.

****Apresentador 2:**** Sei, isso aí. E essa intervenção do Direito Concorrencial pode ser tanto consensual, como no caso dos acordos de leniência, quanto repressiva, né, com punições para quem não joga limpo. Mas o que eu acho mais fascinante é que tudo isso se baseia em princípios fundamentais.

****Apresentador 1:**** Quais, por exemplo?

****Apresentador 2:**** Ah, a livre iniciativa, a valorização do trabalho, proteção do consumidor, do meio ambiente...

****Apresentador 1:**** É verdade. Ou seja, não se trata apenas de empresas e lucro, mas de um sistema que beneficia a sociedade como um todo.

****Apresentador 2:**** Perfeito! E falando em garantir um sistema justo, o roteiro já começa com um exemplo de arrepiar, né? A investigação do CADE, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, por formação de cartel no mercado de trabalho.

****Apresentador 1:**** Nossa, que absurdo! Pois é, você acredita nisso? Cai o queixo, né? Imagina o impacto disso na vida dos trabalhadores: menos oportunidades, salários estagnados... um problema sério. Essas empresas estavam combinando salários e benefícios para limitar a competição por profissionais qualificados.

****Apresentador 2:**** É, parece até roteiro de filme, mas infelizmente é a vida real.

****Apresentador 1:**** A realidade às vezes supera a ficção. E é por isso que precisamos de mecanismos eficazes como os acordos de leniência, certo? Mas como eles funcionam na prática?

****Apresentador 2:**** A ideia é a seguinte: a empresa que participa de um cartel pode se autodenunciar e cooperar com as investigações em troca de benefícios, como imunidade ou redução de penas.

****Apresentador 1:**** Entendi. É como uma válvula de escape para quem decide colaborar com a justiça.

****Apresentador 2:**** Exatamente! É a famosa estratégia do "dedo duro", mas com um toque jurídico.

****Apresentador 1:**** É por aí. Mas me diz uma coisa: essa estratégia realmente funciona?

****Apresentador 2:**** Funciona! As empresas se sentem incentivadas a colaborar. O órgão de defesa da concorrência já celebrou mais de 100 acordos desde 2013.

****Apresentador 1:**** Nossa, tantos assim? É sinal de que a ferramenta tem sido utilizada de forma consistente e com eficácia. Mas imagino que nem tudo sejam flores, né? Devem haver desafios na implementação desses acordos, especialmente em um país com uma estrutura complexa como o Brasil.

****Apresentador 2:**** Sim, muitos desafios. Um dos principais é a coordenação entre os diferentes órgãos envolvidos: órgão de defesa da concorrência, Ministério Público e, em alguns casos, até a esfera judicial. E essa multiplicidade de atores pode gerar insegurança jurídica para as empresas. Imagine o dilema da empresa, né: "com quem eu negocio? quem me garante que o acordo vai ser cumprido?". E essa insegurança, infelizmente, pode levar as empresas a optarem por permanecer no cartel, o que seria um grande retrocesso.

****Apresentador 1:**** E pra gente entender melhor como combater esses cartéis, a Amanda e o Luis Guilherme exploram os fatores que tornam os acordos de leniência realmente eficazes. Eles destacam três pilares essenciais. O primeiro é o alto risco de detecção. Tipo, a empresa precisa saber que vai ser pega se fizer parte de um cartel.

****Apresentador 2:**** Exatamente. Se a empresa achar que pode se safar, o programa de leniência perde a força.

****Apresentador 1:**** Faz sentido. É como um jogo de gato e rato, né? Se o gato for lento, o rato sempre escapa.

****Apresentador 2:**** Perfeito! Mas se o risco de ser pego for alto, o rato se entrega.

****Apresentador 1:**** Entendi. E qual o segundo pilar?

****Apresentador 2:**** O medo da punição. Ou seja, as consequências precisam ser sérias. Multas pesadas, proibição de participar de licitações... a empresa precisa ter medo da punição. É a "cenoura e o bastão".

****Apresentador 1:**** É isso aí. A empresa precisa preferir a cenoura da leniência ao bastão da punição. E o terceiro pilar, qual seria?

****Apresentador 2:**** Transparência e segurança jurídica. A empresa precisa saber as regras do jogo, né? Quais os benefícios, as consequências... tudo precisa ser claro e previsível. Se não, a empresa fica insegura e o programa perde a credibilidade.

****Apresentador 1:**** Perde totalmente. E nesse ponto, o CADE tem feito um bom trabalho. O Guia do Programa de Leniência Antitruste do CADE é um exemplo disso. A gente já falou dele, né?

****Apresentador 2:**** Sim, é um documento super completo que explica tudo sobre os acordos. Tá sempre atualizado, né? O CADE tá atento às mudanças e busca aprimorar o programa constantemente.

****Apresentador 1:**** Que bom! Mas e a reparação dos danos causados pelo cartel?

****Apresentador 2:**** Boa pergunta. A empresa que faz o acordo ainda pode ser responsabilizada civilmente. A Lei nº 12.529/2011 deixa isso bem claro: o acordo não isenta a empresa de reparar os danos.

****Apresentador 1:**** Então o acordo não é um "passe livre"?

****Apresentador 2:**** Não, não é. A empresa pode ter redução na multa, mas ainda precisa indenizar quem foi prejudicado.

****Apresentador 1:**** Entendi. E como as vítimas podem buscar essa reparação no Brasil?

****Apresentador 2:**** Elas têm duas opções: ação individual ou coletiva. Individualmente ou em grupo. A Lei de Ações Cíveis Públicas, por exemplo, permite que o Ministério Público entre com uma ação coletiva.

****Apresentador 1:**** Interessante. E essa ação coletiva beneficia quem não pode arcar com os custos de um processo individual.

****Apresentador 2:**** Exatamente, garante o acesso à justiça para todos. E a Lei 14.470/2022 ainda prevê o ressarcimento em dobro para as vítimas de cartel.

****Apresentador 1:**** É verdade, um incentivo para que elas busquem seus direitos. E além da reparação, a gente precisa falar da coordenação entre os órgãos.

****Apresentador 2:**** Sim, sim. Esse é um dos grandes desafios do programa de leniência. A gente já comentou sobre isso, mas acho que vale a pena aprofundar um pouco. Imagina a situação: a empresa decide colaborar, se autodenuncia, mas aí ela se depara com um monte de órgãos atuando de forma descoordenada. Um labirinto burocrático.

****Apresentador 1:**** Exatamente. E essa falta de coordenação gera insegurança para as empresas. Elas não sabem para quem se reportar, quais procedimentos seguir... e podem acabar desistindo da colaboração. Aí o programa perde sua efetividade, o tiro sai pela culatra.

****Apresentador 2:**** E o que pode ser feito para resolver esse problema? A Amanda e o Luis Guilherme sugerem algumas medidas: protocolos de atuação conjunta entre os órgãos, definição clara de competências, capacitação dos servidores...

****Apresentador 1:**** Ou seja, mais diálogo, né?

****Apresentador 2:**** Exato! É preciso que os órgãos trabalhem em conjunto de forma harmoniosa. E além da coordenação, a gente precisa falar da cultura de combate à corrupção, né?

****Apresentador 1:**** Sem dúvida. Não adianta ter leis e punições se a mentalidade não mudar. É preciso ter uma mudança cultural, né?

****Apresentador 2:**** Com certeza. As empresas precisam ver a ética e a conformidade como valores importantes, e não só por medo da punição. Exatamente, a mudança precisa vir de dentro para fora.

****Apresentador 1:**** Mas como promover essa mudança?

****Apresentador 2:**** Educação! Educação é a chave para formar cidadãos conscientes e éticos. E punir os corruptos de forma exemplar, né? Mostrar que o crime não compensa. E os acordos de leniência podem ajudar nesse processo.

****Apresentador 1:**** Claro! Quando a empresa colabora, ela mostra que repudia a corrupção e quer mudar. É um exemplo positivo, né?

****Apresentador 2:**** Exatamente. E essa mudança de postura contribui para um ambiente de negócios mais saudável, um ambiente que atrai investimentos, gera empregos e promove o

desenvolvimento do país. Mas voltando ao material da Amanda e do Luis Guilherme, eles exploram outros aspectos dos acordos de leniência.

****Apresentador 1:**** Sim, eles analisam a Lei nº 12.529, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. A base legal dos acordos. A lei define os requisitos, os benefícios, as obrigações... é como a "Bíblia" do programa de leniência.

****Apresentador 2:**** É uma boa comparação. E eles destacam a importância da análise econômica na aplicação dos acordos.

****Apresentador 1:**** Análise econômica?

****Apresentador 2:**** Sim, é preciso entender como o cartel impactou o mercado. Quantificar os danos, né? Verificar o impacto nos preços, na oferta de produtos, na inovação... E essa análise ajuda o CADE a tomar decisões mais justas.

****Apresentador 1:**** Com certeza. A definir a gravidade da conduta, o valor da multa, os benefícios do acordo... montar um quebra-cabeça, né? Juntar todas as peças para ter uma visão completa do caso.

****Apresentador 2:**** Exato! E o material da Aloteca dá exemplos de como essa análise é feita na prática.

****Apresentador 1:**** Legal. E falando em exemplos, a gente fala muito do Brasil, mas e outros países?

****Apresentador 2:**** Ótima pergunta! Os acordos de leniência são uma tendência global no combate aos cartéis. Vários países têm adotado esse tipo de programa.

****Apresentador 1:**** E como o Brasil se compara aos outros países?

****Apresentador 2:**** O Brasil tem um programa de leniência bem avançado, considerado modelo por outros países. E o CADE participa de fóruns internacionais e acordos de cooperação, tipo a Rede Internacional de Concorrência (ICN), que reúne autoridades de mais de 130 países. E acordos bilaterais, como o acordo com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

****Apresentador 1:**** O Brasil tá engajado no combate global aos cartéis!

****Apresentador 2:**** Sem dúvida. Afinal, os cartéis muitas vezes atuam em escala global e a cooperação internacional é fundamental para combatê-los. É essencial compartilhar informações, coordenar ações, unir forças.

****Apresentador 1:**** E além da cooperação internacional, o que mais a Amanda e o Luis Guilherme exploram?

****Apresentador 2:**** Eles falam bastante sobre ética empresarial e a importância de programas de compliance. De nada adianta punir se a cultura da empresa não mudar. Exatamente, é preciso prevenir a corrupção e não só reagir a ela.

****Apresentador 1:**** E como fazer isso?

****Apresentador 2:**** Implementando programas de compliance robustos. Programas que definam normas e procedimentos internos para prevenir, detectar e punir irregularidades. Tipo um manual de

boas práticas, com treinamento dos funcionários, canais de denúncia, auditorias internas... bem completo.

****Apresentador 1:**** Funciona?

****Apresentador 2:**** Funciona sim! O material da Aloteca mostra exemplos de empresas que implementaram programas de compliance com sucesso.

****Apresentador 1:**** E quais os benefícios?

****Apresentador 2:**** Melhora a reputação da empresa, reduz o risco de escândalos de corrupção e, no final, isso se traduz em melhores resultados. Com certeza, ética e lucro andam juntos.

****Apresentador 1:**** E qual o papel do governo nisso?

****Apresentador 2:**** Precisa criar um ambiente favorável à ética e à conformidade. Simplificando leis, reduzindo burocracia, combatendo a corrupção e incentivando as boas práticas.

****Apresentador 1:**** E o Brasil tem feito isso?

****Apresentador 2:**** Sim, a Lei Anticorrupção e a Lei de Acesso à Informação são exemplos. A Lei Anticorrupção responsabiliza as empresas por atos de corrupção de seus funcionários, e a Lei de Acesso à Informação aumenta a transparência e o controle social.

****Apresentador 1:**** Ótimo! E a sociedade civil? Qual o nosso papel?

****Apresentador 2:**** Cobrar dos nossos representantes, denunciar corrupção, participar ativamente... a mudança precisa partir de todos nós.

****Apresentador 1:**** Sem dúvida. Todos nós temos um papel a desempenhar na construção de um país mais justo. E sabe o que é mais legal nesse roteiro? A Amanda e o Luis Guilherme não ficam só na teoria. Eles propõem atividades práticas para os alunos.

****Apresentador 2:**** Que legal! Adoro quando a gente pode ir além da teoria.

****Apresentador 1:**** É para colocar a mão na massa! E uma das atividades é a simulação de um acordo de leniência, usando um modelo disponibilizado pelo CADE.

****Apresentador 2:**** Nossa, que bacana! Os alunos podem vivenciar o processo, entender as cláusulas, os documentos... é como se eles estivessem na mesa de negociação, representando a empresa que busca o acordo.

****Apresentador 1:**** Super enriquecedor, coloca a teoria em prática. E para deixar a atividade ainda mais interessante, sabe o que eles fazem? Pedem para os alunos criarem um histórico fictício de um cartel.

****Apresentador 2:**** Olha só que criativo! É tipo um exercício de roteiro.

****Apresentador 1:**** É mesmo! Os alunos imaginam as motivações, os riscos, as estratégias... soltam a imaginação e aprendem muito no processo.

****Apresentador 2:**** Com certeza! E para fechar com chave de ouro, eles propõem um exercício bem interessante: os alunos se colocam no lugar de um trabalhador prejudicado pelo cartel e precisam redigir uma petição buscando reparação pelos danos.

****Apresentador 1:**** Caramba, que exercício poderoso! Faz os alunos entenderem o impacto real dos cartéis na vida das pessoas.

****Apresentador 2:**** Com certeza. E aí eles podem se aprofundar nos mecanismos de reparação de danos, ações coletivas... a importância de garantir a justiça para todos.

****Apresentador 1:**** Exatamente. É como se os alunos fizessem uma imersão completa no mundo dos acordos de leniência. Da teoria à prática.

****Apresentador 2:**** E a Amanda e o Luis Guilherme ainda indicam materiais extras para complementar o estudo: livros, artigos, documentos... inclusive o Guia do CADE que a gente já falou aqui.

****Apresentador 1:**** Verdade, uma fonte riquíssima de informação. E depois dessa aula, os alunos vão estar super preparados para discutir o tema, né? Vão entender a importância dos acordos, os desafios, as perspectivas... vão poder participar dos debates com muito mais propriedade.

****Apresentador 2:**** Sem dúvida, contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e transparente.

****Apresentador 1:**** Exatamente. E o bacana é isso: a gente precisa de mais conhecimento, mais debate, mais participação. É isso aí, para construir um país mais justo e transparente para todos.

****Apresentador 2:**** E por hoje ficamos por aqui. Espero que vocês tenham gostado do nosso mergulho nos acordos de leniência. A gente se vê no próximo episódio do Diálogos de Direito Administrativo!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

ATHAYDE, Amanda; ROS, Luiz Guilherme. Como garantir a efetividade dos acordos de leniência?. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Vm0MWBPgbzc> e em: <https://juristube.com.br/episodio/75ea7dd1-dcd0-403d-9c7d-6c0ec9779a89>. Acesso em: 19 ago. 2026.

APA 7ª edição

Athayde, A., & Ros, L. G. (2025, March 18). *Como garantir a efetividade dos acordos de leniência?* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=Vm0MWBPgbzc>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

ATHAYDE, Amanda, Luiz Guilherme Ros. 2025. "Como garantir a efetividade dos acordos de leniência?." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=Vm0MWBPgbzc>

BibTeX

```
@misc{juristube-como-garantir-a-efetividade-dos-acordos--2025,
author = {Athayde, Amanda and Ros, Luiz Guilherme},
title = {Como garantir a efetividade dos acordos de leniência?},
year = {2025},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=Vm0MWBPgbzc},
urldate = {2025-03-18}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/como-garantir-a-efetividade-dos-acordos-de-lenienica>

PDF gerado em 2026-08-19 18:46 UTC